

**PORTARIA Nº 197 - P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 2062*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3, da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012,

**Considerando** que a substituição dos antigos elevadores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins gerou grande quantidade de peças sem uso, ocupando considerável espaço do prédio em seu armazenamento;

**Considerando** que a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ASLETO solicitou, mediante Ofício nº 041, datado de 10 de dezembro de 2012, constante no Processo nº 00570/2012, doação dos materiais e equipamentos rejeitados na troca dos elevadores deste Poder;

**Considerando** a necessidade de designação de uma comissão para analisar e avaliar os bens inservíveis destinados à doação, resultantes da substituição dos elevadores desta Casa, e execução dos procedimentos necessários à efetiva doação destes bens à entidade interessada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** comissão para a análise, avaliação e execução dos procedimentos necessários à efetiva doação dos bens apontados a esse fim, composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**Arquimar Coelho da Luz**, matrícula nº 88;  
**Irialdo Pereira da Silva**, matrícula nº 148;  
**Ana Cláudia de S. Pereira Turíbio**, matrícula nº 345;  
**Claudiomar Moreira de Jesus**, matrícula nº 3067, e  
**Nelson Gomes Noleto**, matrícula n.º 153

**Art. 2º DESIGNAR** como Presidente da Comissão o servidor Arquimar Coelho da Luz, para atuar na Direção e Coordenação dos atos necessários para o mister da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 3º DESIGNAR** como Presidente Substituto o servidor Nelson Gomes Noleto, para na ausência do Presidente responder pela Direção e Coordenação dos atos da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 4º DESIGNAR** o prazo de 90 (trinta) dias para a realização dos trabalhos, devendo a comissão, após a conclusão, apresentar à Diretoria-Geral os trabalhos devidamente formalizados.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente